

Diretoria 2021 - 2022

Presidente	Mauro Yoshiaki Enokihara SP
Vice-Presidente	Heitor de Sá Gonçalves CE
Secretária Geral	Cláudia Carvalho Alcantara Gomes RJ
Tesoureiro	Carlos Baptista Barcaui RJ
1º Secretário	Geraldo Magela Magalhães MG
2º Secretário	Beni Moreinas Grinblat SP

Dermatologia de todos, e para todos.

ERRATA DO EDITAL DA SBD DO 55º EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA (2021)

A presente errata contempla alterações nos **itens “8.3”, “11.2”, “11.5” e “11.5.1”** do presente Edital. Aplicando-se as modificações para fins de especificação da efetivação da Inscrição Definitiva. As modificações estão destacadas no texto em vermelho.

Onde se lê:

8.3. Não serão aceitos documentos enviados após o prazo determinado no item 8.1.

11.2. Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente à data de divulgação do objeto do recurso, nas seguintes situações: a) Contra indeferimento de Inscrição Preliminar (divulgação de acordo com o item 3.18 do Edital). b) Contra indeferimento da condição especial para realização das provas (divulgação de acordo com o item 4.11 do Edital) c) Contra indeferimento de Inscrição Definitiva (divulgação de acordo com o item 8.3.2 do Edital). d) Contra questões das Provas Teórica e Teórico-Prática, e gabaritos preliminares (divulgação de acordo com os itens 7.5 e 10.5 do Edital). e) Contra a totalização dos pontos obtidos nas Provas Teórica e Teórico-Prática, desde que se refira a erro de somatória das notas (divulgação de acordo com os itens 7.6 e 10.6 do Edital).

11.5. No caso de recurso do indeferimento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do fax (31) 3409-6826, e-mail concursos@fundep.com.br ou pessoalmente na FUNDEP na sede da FUNDEP na cidade de Belo Horizonte, sito a Av. Presidente Antônio Carlos, n. 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG.

11.5.1. Em atendimento ao item 11.5, deverá ser enviado a cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

Leia-se:

8.3. Não serão aceitos documentos enviados após o prazo determinado no item 8.1, **exceto na hipótese prevista no item 11.2, alínea “c” do presente Edital.**

Diretoria 2021 - 2022

Presidente	Mauro Yoshiaki Enokihara SP
Vice-Presidente	Heitor de Sá Gonçalves CE
Secretária Geral	Cláudia Carvalho Alcantara Gomes RJ
Tesoureiro	Carlos Baptista Barcaui RJ
1º Secretário	Geraldo Magela Magalhães MG
2º Secretário	Beni Moreinas Grinblat SP

Dermatologia de todos, e para todos.

11.2. Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente à data de divulgação do objeto do recurso, nas seguintes situações: a) Contra indeferimento de Inscrição Preliminar (divulgação de acordo com o item 3.18 do Edital). b) Contra indeferimento da condição especial para realização das provas (divulgação de acordo com o item 4.11 do Edital) c) Contra indeferimento de Inscrição Definitiva (divulgação de acordo com o item 8.3.2 do Edital), **podendo ser juntado nesse período, os documentos exigidos no item 8.1 e subitens seguintes.** d) Contra questões das Provas Teórica e Teórico-Prática, e gabaritos preliminares (divulgação de acordo com os itens 7.5 e 10.5 do Edital). e) Contra a totalização dos pontos obtidos nas Provas Teórica e Teórico-Prática, desde que se refira a erro de somatória das notas (divulgação de acordo com os itens 7.6 e 10.6 do Edital).

11.5. No caso de recurso do indeferimento **da Inscrição Preliminar e/ou Inscrição definitiva**, o candidato deverá, obrigatoriamente:

a) Inscrição Preliminar - Enviar por meio do fax (31) 3409-6826, e-mail concursos@fundep.com.br ou pessoalmente na FUNDEP na sede da FUNDEP na cidade de Belo Horizonte, sito a Av. Presidente Antônio Carlos, n. 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG.

b) Inscrição Definitiva - Enviar por meio de link constante na área do candidato, recurso devidamente fundamentado, bem como documentação probatória referente as alegações apresentadas no recurso.

11.5.1. Em atendimento ao item 11.5, deverá ser enviado a cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, **nos termos da alínea a**, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua Inscrição **Definitiva, conforme disposto na alínea b.**

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021.



Mauro Yoshiaki Enokihara
Presidente
Sociedade Brasileira De Dermatologia